

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto de Reinserção Social até ao termo do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 1150-013 Lisboa.

6.1.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo de cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço na actual categoria;
- e) Declaração do conteúdo funcional dos últimos três anos.

6.1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução do processo de candidatura é suficiente a fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado.

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

7 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, em Lisboa.

8 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Fernando Augusto Gomes Assunção, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Carla Maria Pereira Carreiro, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Teresa Conceição Silva Patrício, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Ferreira Gomes, chefe de secção.

Maria dos Anjos Alves Costa, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Junho de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 882/2006

Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 20 de Junho de 2006, Ricardo Filipe da Silva Chaves, motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, foi nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a mesma categoria, carreira e escalão no quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar anteriormente ocupado a partir da data da aceitação. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 13 883/2006

Por despacho do subdirector-geral de 14 de Junho de 2006, por delegação, José Joaquim Alonso Viana, técnico profissional especialista, da carreira de fiscal técnico, do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, foi nomeado, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 13 884/2006

Delegação e subdelegação de competências no vice-presidente

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência própria de presidente do Instituto da Conservação da Natureza emanada da mencionada lei e do regime jurídico das despesas públicas, bem como da competência delegada pelo despacho n.º 1/Cadm/2005, do conselho administrativo, delegeo e subdelego no vice-presidente, Dr. João Manuel da Silva Alves:

1) A competência necessária para autorizar e visar despesas de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais aplicáveis, até ao limite legalmente previsto para o director-geral ou equiparado;

2) A competência para proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e durante a minha ausência por motivo de deslocação ao estrangeiro em missão oficial de serviço, nos períodos de 22 de Março a 3 de Abril e de 7 a 11 de Junho de 2006.

21 de Março de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 13 885/2006

Nos termos do disposto no artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada em Engenharia do Ambiente Maria Georgina Rodrigues Lopes Cardoso Bastos para exercer, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Apoio à Gestão de Áreas Protegidas.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional da nomeada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

2 de Junho de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Curriculum vitae

I — Dados pessoais:

Nome — Maria Georgina Rodrigues Lopes Cardoso Bastos;
Data de nascimento — 25 de Junho de 1961;
Bilhete de identidade n.º 6005037, emitido em 9 de Julho de 2002, Lisboa.

II — Habilitações:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 30 de Julho de 1984, com a classificação final de 14 valores;
«First Certificate in English», University of Cambridge;
Frequência de «Certificate of Proficiency in English», University of Cambridge.

III — Formação complementar:

1993:

«Curso sobre processos de grupo na implementação de planos e projectos com impactes no ambiente», organizado pela APEA;

«Curso sobre Impactes nos Sistemas Ecológicos», organizado pelo SNPRCN e pelo CEPGA;

1994 — «Curso sobre Aspectos Qualitativos de Escoamento Superficial em Meio Urbano e da Drenagem de Estradas», organizado pelo CEPGA;

1995 — «Curso sobre Impacte Ecológico de Obras Fluviais e sua Mitigação», organizado pelo Departamento de Engenharia Civil do IST;

1996 — «IAIA 96 Short Course — EIA: Methods and Procedures», organizado pela IRIA;

1997 — «Curso sobre Avaliação da Qualidade de Estudos de Impacte Ambiental», organizado pelo IPAMB e pelo CEPGA;

1999 — «Curso sobre Avaliação Ambiental Estratégica», organizado pela DGOTDU e pelo CEPGA;

2000:

«Curso sobre Sistemas de Informação Geográfica», organizado pelo ICN;

«Curso sobre Métodos Interactivos em Planeamento e Gestão do Ambiente», organizado pela APEA;

2001 — «Curso sobre Avaliação de Impactes Cumulativos», organizado pelo CEPGA.

IV — Seminários, congressos — participou em vários congressos, seminários e outros encontros em Portugal e no estrangeiro, no âmbito das actividades que desenvolveu, tendo apresentado várias comunicações.

V — Actividade profissional no SNPRCN e no ICN:

1987-1990:

Elemento do grupo de trabalho português do projecto «Estudo de Gestão Integrada de Zonas Húmidas Costeiras do Tipo Mediterrânico», da CEE, como responsável pelo trabalho referente à ria de Faro-Olhão;

Representante do SNPRCN na equipa regional da ria Formosa da «Operação Zonas Húmidas do Litoral da CEE»;

Participação nos trabalhos da «Exposição das Principais Zonas Húmidas do Litoral da Comunidade Económica Europeia Vistas do Espaço», Ano Europeu do Ambiente, com organização conjunta do SNPRCN, Agencia do Meio Ambiente da Junta de Andaluzia, Casa de Velasquez e Centro Nacional de Estudos Espaciais de França;

1991-2006:

Exerce funções no âmbito da avaliação de impacte ambiental de projectos, representando o SNPRCN e o ICN em comissões de avaliação; desenvolveu ainda outras actividades no âmbito das atribuições da DSAP/DAGAP, nomeadamente apreciação de projectos localizados em zonas com interesse para a conservação da natureza;

Participou, por parte do ICN, na proposta de revisão da legislação nacional de avaliação de impactes ambientais e transposição da Directiva n.º 97/11/CE, relativa a AIA.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 886/2006

O Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro, que aprova o regime de licenciamento das explorações de bovinos, estabelece que as explorações que procedam à valorização agrícola de efluentes pecuários como fertilizantes e as explorações intensivas e semi-intensivas que exerçam a sua actividade em zonas não sujeitas a legislação especial são obrigadas a apresentar um plano de gestão de efluentes, elaborado de acordo com as normas técnicas para a valorização agrícola de efluentes previstas naquele decreto-lei.

Aquele plano de gestão de efluentes constitui parte integrante e obrigatória do processo de licenciamento de actividade das explorações de bovinos, devendo ser apresentado em modelo próprio a aprovar por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro, é aprovado o modelo do impresso do plano de gestão de efluentes previstos naquele diploma legal, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

20 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

ANEXO

Direcção Regional de
Agricultura d. _____

**Plano de Gestão de Efluentes
Para Valorização Agrícola**

Espaço reservado aos serviços
Data: _____
as. _____
Número de processo/ano _____
Data de aprovação: _____

LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADE DAS EXPLORAÇÕES DE BOVINOS
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 202/2005 de 24 de Novembro)

1. Identificação da empresa, titular da exploração

1.1 Nome/ Designação Social: _____ 1.2 NIF: _____

1.3 Endereço: _____ 1.4 CP: _____

1.5 Tel: _____ 1.6 Fax: _____ 1.7 E-mail: _____

2. Identificação da exploração de bovinos

2.1 Designação: _____

2.2 Freguesia: _____ 2.3 Concelho: _____

2.4 Distrito: _____ 2.5 Marca da Exploração: _____

3. Aplicações destino dos efluentes

3.1 Em área própria: _____ ha

3.2 Em área contratualizada: _____ ha

3.3 Outra: _____ ha

Qual: _____ m³

Parcela n.º(1): _____

(1) As parcelas contratualizadas devem ser identificadas nome a letra e entre colchetes no fim de n.º da parcela

4. Sistemas culturais

2 Dnas Culturas	Uma Cultura	Uma cultura de sequeiro	Floresta e não cultivado
regada (ha) _____			

Nota: As quantidades máximas de estrumes ou chorumes a aplicar no solo, constantes no Anexo IV do DL, permitem satisfazer as necessidades em azoto das culturas em termos médios, sendo de necessidade recorrer a outras fontes para esse efeito (fertilizantes sintéticos, lamas, subprodutos animais, compostos, etc.)

5. Cronograma de aplicação por parcela de efluentes (chorume, estrume e fração líquida de chorume)

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
m ³ /ha											

Métodos de aplicação: _____

6. Capacidade de Armazenamento

6.1

Efluentes pecuários	N.º	Quantidade efluentes produzidos (m ³ /ano)	Quantidade de azoto (kg/ano)
Bovinos			
Suínos			
Ovinos e Caprinos			
Equinaos			
Galinhas Pousadas			
Outras Aves			
Total			

6.2 Estimativa anual de efluentes

	Própria	Contratadas ao exterior
Estrume	m ³	m ³
Chorume	m ³	m ³
Fração líquida	m ³	m ³

6.3 Capacidade de armazenamento

	Própria	Contratualizada
Estrume	m ³	m ³
Chorume	m ³	m ³
Fração líquida	m ³	m ³

Para efeitos do presente PGE 1 m³ = 1 t.

7. Documentos a anexar em caso de venda de efluentes ou aplicação em área contratualizada

7.1 Se aplica os efluentes em área contratualizada apresenta a Declaração de Cadência Sim Não

7.2 Se vende os efluentes apresenta um Documento Comprobativo Sim Não

7.3 Apresenta identificação do destinatário dos efluentes Sim Não

8. O criador admite condições de excepção ao Anexo IV do DL n.º 202/2005, de 24 de Novembro

8.1 Taxa de azoto nitrato no solo _____

8.2 Taxa de azoto nos efluentes _____

8.3 Taxa de azoto da água de rega _____

9. Condições

9.1 - Fica condicionada a aplicação de chorumes A. Nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro
B. Solos inundados ou inundáveis

9.2 - É vedada a aplicação de efluentes nas margens das linhas de água, nomeadamente as temporárias e junto a captações de água destinadas a consumo humano, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro

9.3 - É obrigatória a utilização de adjuvantes anti-odor em distribuições de chorume a distâncias inferiores a 70 metros de habitações de terceiros.

9.4 - É obrigatória a incorporação no solo dos efluentes até 24 horas após a sua aplicação, excepto:
A. Caso semestral directa procedendo-se a fertirrega ou aplicação por injecção directa
B. Caso da aplicação em cobertura nos meses de Fevereiro e Março
C. Caso das coberturas de Abril a Outubro procedendo-se a fertirrega

9.5 - É proibida a incorporação de efluentes, com mobilização do solo, em solos com declive superior a 15%.

10. Data e Assinatura

_____, de _____, de _____

(assinatura) _____